



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 002/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>SOLICITO ABERTURA DO CREDENCIAMENTO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA: O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais e região do Vale do Rio Tijucas que estejam vinculados nas áreas abaixo, para execução de apresentações no ano de 2023, oportunizando os artistas locais e região, presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas:</p>		
FONTE DE RECURSOS: 134 – 3.3.90.00.00.00.00	VALOR DA DOTAÇÃO:	
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 10 de Março de 2023.  Sr. Rodrigo Bonecher Secretário de Cultura e Turismo	Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 10 de Março de 2023.  Sra. Eliane Tomaz Secretário de Administração e Finanças	
<p style="text-align: right;">RECEBIDO 15/03/2023 NOME: _____ RG/CPF: _____</p> 		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO/SC

NOVA
TRENTO



Ofício nº 056 – SMCT Nova Trento, 25 de Abril de 2023

Ao Ilmo. Sr. Fernando Sens
Gerente de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, comunicar à Vossa Senhoria sobre a base de dados consultada para determinação de valores a serem pagos no Edital de Chamamento Público de Credenciamento de Artistas.

Justifica-se que os cachês pré-estabelecidos foram referenciados com base nos valores já estabelecidos no edital anterior deste Município, bem como através de pesquisa realizada em editais (anexos a este ofício) das cidades de Brusque, Itapema e Bombinhas. Pela precariedade da nossa região em termos de Chamamento Público para credenciamento de artistas, usou-se como referência as consultas informadas; definindo-se assim, um cachê dentro do mercado e conforme a realidade regional.

Certos de vossa consideração e apoio, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Marifeia Cipriani Tomasoni
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RECEBIDO
25/04/2023
FABIO

CNPJ 82.925.025/0001-60

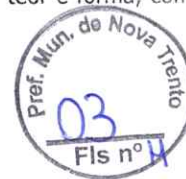
Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – 88270-00 – Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 – prefeitura@novatrento.sc.gov.br – www.novatrento.sc.gov.br

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 17 de abril de 2023.

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Gabriel André Remour
Contratado



Registrado e publicado o presente contrato em Diário oficial dos Municípios/DOM/SC.

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Finanças

TESTEMUNHAS:

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
Mat. 7797

Helter do Nascimento Bastos
Assistente Administrativo
Mat. 8031

PORTARIA 625-2023 - NOMEAR CARGO COMISSIONADO - MARILEIA CIPRIANI TOMASONI

Publicação Nº 4737186

PORTARIA Nº 625/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR, MARILEIA CIPRIANI TOMASONI, inscrita no CPF nº 022.XXX.XXX-X3, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 17 de abril de 2023.

Nova Trento, em 17 de abril de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais e região do Vale do Rio Tijucas que estejam vinculados nas áreas abaixo, para execução de apresentações no ano de 2023, oportunizando os artistas locais e região, apresentando a população Neotrentina com atrações artísticas:

2. DAS VAGAS

2.1. Cada proponente poderá se inscrever em até 3 (três) categorias artísticas descritas no próximo item.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISPOSIÇÕES

3.1. As categorias neste Edital receberão a título de cachê:

XMÚSICA						
CATEGORIA	Quantidade	Apresentação de até 60 minutos	Quantidade	Apresentação de até 2 horas	Quantidade	Shows 2 ou 4 horas
Solo	10	R\$ 500,00	10	R\$ 600,00		
DJ's (DeeJay) estilo variáveis, com equipamentos - CDJ com mixer ou controladora com notebook próprio.	5	R\$ 500,00	5	R\$ 600,00		
Duo	10	R\$ 1.000,00	10	R\$ 1.200,00		
Trio	10	R\$ 1.500,00	10	R\$ 1.800,00		
Quarteto	10	R\$ 2.000,00	10	R\$ 2.400,00		
Grupo/Banda com 5 integrantes	20	R\$ 2.500,00	20	R\$ 3.000,00	10	3.400,00
Grupo/Banda com 6 ou mais integrantes	20	R\$ 3.000,00	10	R\$ 3.600,00	5	3.900,00
Grupo de Cultura Tradicional (até 6 integrantes)	10	R\$ 2.000,00				
Grupo de Cultura Tradicional (de 7 a 10 integrantes)	10	R\$ 3.500,00				

X DANÇA, TEATRO E ARTES POPULARES (Presépio vivo, Santa Luzia, Capoeira)

CATEGORIA	Quantidade	Modalidades e Valores				
		Apresentação de rua/ escola/live		Espetáculo		Contação de história
		De 45 a 60 minutos	Quantidade	De 60 a 90 minutos	Quantidade	45 minutos
Solo	5	R\$ 450,00	5	R\$ 500,00	5	R\$ 550,00
Duo	5	R\$ 550,00	5	R\$ 600,00	5	R\$ 600,00
Trio	5	R\$ 600,00	5	R\$ 700,00		Não tem opção
Grupo (de 04 a 10 integrantes)	5	R\$ 1.600,00	5	R\$ 2.500,00		Não tem opção
Grupo acima de 10 integrantes	5	R\$ 2.200,00	5	R\$ 2.800,00		Não tem opção

PINTURA ARTÍSTICA

CATEGORIA	UNIDADE	Quantidade em m ²	VALOR
PINTURA/RESTAURAÇÃO EM MONUMENTOS, BUSTOS, PAINÉIS PÚBLICOS.	m ²	1.000	R\$ 200,00
PINTURA/RESTAURAÇÃO EM PEÇAS DE GESSO, RESINA, CONCRETO PÚBLICOS.	m ²	1.000	R\$ 180,00

X

3.2. Todas as despesas como transporte, estadia, alimentação, referente as representações artísticas, serão de total responsabilidade dos responsáveis dos proponentes vencedores.

3.3. Justifica-se os valores pré estabelecidos neste termo referência conforme cachês oferecidos pelos órgãos públicos na região como também no litoral. Com a parada dos eventos durante a pandemia, que durou pouco mais de 2 anos, a classe artística foi uma das mais afetadas, e é nosso papel de

começar a impulsionar a classe cultural da cidade, como também da região, a cultura é essencial na formação pedagógica e social da nossa comunidade, e devemos ser exemplo no Vale do Rio Tijucas na valorização da classe cultural.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada no(a)

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



ANEXO III

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/CPF _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2023.



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
PREENCHIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL				CNPJ	
INSC. ESTADUAL	ENDEREÇO				
BAIRRO		CEP	MUNICÍPIO		UF
FONE	CELULAR		FAX	E-mail	
FILIAÇÃO			PIS/PASEP		
DADO(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (CNPJ)					
NOME			U	CARGO	
RG Nº.	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	FONE/FAX	E-mail	
DADOS BANCÁRIOS					
NOME DO BANCO		Nº. AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA					
Descrição da Proposta:					
Local/Data: _____ de _____ de 2023					
Assinatura _____					



ANEXO VII
MINUTA DE
CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria, que fazem o **Município de Nova Trento**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126 - Centro - representado pelo seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr., doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa..... com sede à Rua....., e registro no CNPJ- MF. sob o N°.....neste ato representada pelo senhor.....portador da cédula de identidade RG N° inscrito no CPF sob o N° residente e domiciliado na Rua....., N° , doravante denominada "**CONTRATADA**" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, bem como homologação do senhor Prefeito Municipal, do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital de Credenciamento nº 001/2023, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Neotrentina com atrações artísticas, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de Nova Trento/SC, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em2023 extinguindo-se em/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$..., segundo as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 10.001.23.695.0007.2053.3.90.00.00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de São João Batista como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Nova Trento/SC, de.....de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Contratada

Eliane
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 39/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Pr o de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO.
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência:
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
Total da entidade:			R\$ 10.000,00
Total geral:			R\$ 10.000,00

Nova Trento, 13 de Março de 2023


 Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 39/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO.
Lugar de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
			Total Entidade: R\$ 10.000,00
			Total Geral: R\$ 10.000,00

Nova Trento, 13 de Março de 2023



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

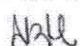
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	39/2023
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Data do Processo:	13/03/2023
Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA

Nova Trento, 13 de Março de 2023


 ADÉRICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO N. 039/2023
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2023
INEXIGIBILIDADE N. 002/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E APRESENTAÇÕES LOCAIS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC** através da **Secretaria da Cultura e Turismo de Nova Trento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 948, de 26 de junho de 1989, lei nº 1.234, de 26 de fevereiro de 1993, e todas as demais normas legais que se aplicam à espécie, com a finalidade de fomentar a cultura no Município de Nova Trento/SC, torna público a abertura de inscrição para **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E APRESENTAÇÕES LOCAIS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, para interessados em integrar o calendário de comemorações do município de Nova Trento, com fundamento nos arts. 23, inciso V e 215, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), nas condições fixadas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DE 07/06/2023 ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 15/12/2023.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

1. DO OBJETO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL.

1.1. Deverão ser observados na proposta os conteúdos para participação ao vivo em estúdio ou espaço fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento para execução da apresentação do projeto.

1.2 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo II);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo III);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo IV);
- Formulário de Credenciamento Pessoa Jurídica (Anexo V);
- Formulário de Credenciamento de Pessoa Física (Anexo VI);
- Minuta de Contrato (Anexo VII).

1.3 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE TRABALHO

1.4 – A documentação e a proposta de Trabalho deverão ser inscritas pelo link: **Pessoa Física** <https://bityli.com/Qeg8O> - **Pessoa Jurídica** <https://bityli.com/mKZP3>, **de 07 de junho de 2023 até o dia 15 de dezembro de 2023.**

1.5 – A Os documentos deverão ser digitalizados e enviados juntamente com a ficha de inscrição (no formato PDF, sendo no máximo 10 MB por arquivo).

1.6 – A simples participação do interessado pela inscrição gera presunção de que recebeu e tem pleno conhecimento de todos os elementos técnicos, das condições gerais e particulares do credenciamento e tem ciência de que em caso de contratação, o valor pago engloba materiais, mão de obra, serviços, taxas, impostos, encargos trabalhistas e sociais, bem como toda e qualquer despesa necessária para execução de sua apresentação, excetuada a estrutura básica que será fornecida pelas entidades parceiras.

1.7 - Todos os documentos farão parte integrante do processo de Credenciamento, devendo inseridos escaneados no link.

1.8 - Todos os documentos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente e não deverão conter rasuras ou emendas. Documentos incompletos, contendo vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento não serão considerados.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente online, conforme mencionado no item 1.3.1.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 2.2. Apresentação de Portfólio e currículo artístico do profissional;
- 2.3. Poderão participar proponentes das áreas artísticas e culturais;
- 2.4. Pessoa Jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ, que comprovadamente vem desenvolvendo trabalhos artísticos no município de Nova Trento e região há pelo menos 02 (dois) anos;
- 2.5. Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística ou técnica e que seja adimplente com as obrigações legais, e que comprovem atuação de pelo menos 2 (dois) anos.
- 2.6. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.7. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.8. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. Poderão participar deste Credenciamento, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame.
- 2.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 2.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 2.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.13.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes encaminharão, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data estabelecida para o fim do recebimento, quando, então, encerrar-se-á a etapa de envio dessa documentação.

3.2. Deverão ser observados na proposta os conteúdos para participação ao vivo em estúdio ou espaço fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento para execução da apresentação do projeto.

3.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio eletrônico.

3.4. Todo o material audiovisual deverá ser de classificação indicativa livre (para todos os públicos independente de idade).

3.5. É obrigatório o envio nos *links*, vídeos que contenham as imagens em alta resolução referente à produção artístico-cultural da pessoa proponente no campo indicado do formulário.

3.6. Os vídeos a serem enviados preferencialmente no formato HD (1920x1080, resolução mínima de 720p), widescreen (proporção 19:6) e, se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal;

3.7. Nos materiais audiovisuais não são permitidas nenhum tipo de propaganda ou merchandising com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos que possam configurar publicidade.

3.8. Os inscritos e contemplados autorizam, desde já, a Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Trento, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro de dados pessoais, documental do processo de gravação, compartilhar o material audiovisual em páginas da instituição, em redes sociais na internet e outras mídias que entender necessárias, com liberação total de direitos de imagens e disponibilizar o material produzido para pesquisa e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

3.9. No formulário de credenciamento haverá campo específico onde o proponente deverá discorrer currículo e/ou histórico de trabalho em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

3.10. Materiais como fotos e vídeos deverão ser disponibilizados na forma de pendrive e/ou arquivo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



on-line, através de link com compartilhamento aberto inserido no respectivo campo do formulário de inscrição, mantendo o mesmo aberto e ativo durante todo o processo até o final. A Secretaria de Cultura e Turismo sugere a utilização de plataformas de armazenamento para envio de arquivos on-line ou armazenamento em nuvem, preferencialmente Google Drive e DropBox para arquivos com mais de 10MB (dez megabytes).

3.11. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.12. Serão desclassificadas as inscrições apresentadas de outra maneira que a não especificada na presente chamada.

4. ABERTURA DA SESSÃO E DA SELEÇÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na forma presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. A Comissão de avaliação composta pelos Conselheiros de Políticas Culturais de Nova Trento levarão os critérios de avaliação em consideração:

4.2.1. Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez);

4.2.2. Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez);

4.2.3. Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez);

4.2.4. Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco).

4.3. A pontuação máxima da avaliação é 35(trinta e cinco) pontos e mínima de 18 (dezoito) pontos.

4.4. Em caso de empate, a maior pontuação do critério de avaliação será o item 4.2.4 seguido do item 4.2.2.

4.5. É de responsabilidade e obrigatoriedade do proponente o preenchimento correto e completo do formulário e envio de todos os anexos de forma legível;

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

5.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

5.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

5.1.2.1. O descumprimento do item 5.3 não será motivo de inabilitação do proponente.

5.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

5.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo II;
- d) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo IV;

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

5.3. Não será credenciado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado Credenciado.

5.5. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia de RG ou CNH
- b) Cópia do registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Cópia do Comprovante de Residência (2021, 2022 ou 2023)
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos do Município
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos Estaduais
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos da União
- g) Cópia do Comprovante de PIS/PASEP
- h) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo IV
- i) Folha com dados Bancários em nome do interessado no Credenciamento. (Apenas conta corrente)
- j) Currículo/Portfólio (Fotos, impressos, jornais, certificados, etc) do Artista
- k) Breve relato sobre a apresentação

6. DAS PENALIDADES

6.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.2. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

7. DO PAGAMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 7.1. O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.3. O pagamento do cachê será efetuado em até 30 (trinta) dias através de transferência bancária na conta corrente informada pelo proponente no cadastramento do formulário, após a devida autorização da emissão da nota fiscal eletrônica.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.
- 8.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.
- 8.3. O presente Credenciamento somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 8.4. Ato da inscrição implica na plena concordância e aceitação das normas constantes na presente chamada.
- 8.5. A Prefeitura Municipal de Nova Trento não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como, problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos, equipamentos eletrônicos e afins. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.
- 8.6. A Secretaria de Cultura e Turismo e Prefeitura Municipal de Nova Trento não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias e outros encargos relacionados aos materiais audiovisuais fornecidos pelos proponentes, cabendo aos mesmos as responsabilidades legais e jurídicas, incluindo direitos autorais.
- 8.7. A constatação de irregularidades nos documentos implica na desclassificação da inscrição a qualquer tempo, com a obrigação de devolução do valor do prêmio corrigido, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas. O proponente poderá ficar impossibilitado de se



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Nova Trento, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

8.8. A contratação para essa chamada não gera vínculos trabalhistas com a Secretaria de Cultura e Turismo e nem com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, sendo de exclusiva responsabilidade do proponente, os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e conexos, bem como, quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital.

8.9. A Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Trento se reserva ao direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico e/ou telefônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicações no site da Prefeitura.

8.10. Dúvidas, relacionadas às questões técnicas da presente chamada, bem como outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: licitacao@novatrento.sc.gov.br

8.11. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos na Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Trento, ressalvada a competência da Assessoria Jurídica para dirimir procedimento, formas e critérios de julgamentos e resoluções na ausência da disposição editalícia.

8.12. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Credenciamento, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

8.13. A lista dos credenciados selecionados será divulgada 2 (dois) dias após a análise dos arquivos/documentos e publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Trento: novatrento.sc.gov.br

8.14. Os preponentes que obtiverem a nota necessária para se habilitar ao presente credenciamento, deverão dispor de instrumentos/aparelhos necessários a sua apresentação.

Nova Trento, 13 de março de 2023.

FERNANDO SENS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: A presente Chamada tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais e região do Vale do Rio Tijucas que estejam vinculados nas áreas abaixo, para execução de apresentações no ano de 2023, oportunizando os artistas locais e região, apresentando a população Neotrentina com atrações artísticas:

2. DAS VAGAS

Cada proponente poderá se inscrever em até 3 (três) categorias artísticas descritas no próximo item.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISPOSIÇÕES

As categorias neste Edital receberão a título de cachê:

MÚSICA						
CATEGORIA	Qtde	Apresentação de até 60 minutos	Qtde	Apresentação de até 2 horas	Qtde	Shows 2 até 4 horas
Solo	10	500,00	10	R\$ 600,00		
DJ's (DeeJay) estilo variáveis, com equipamentos - CDJ com mixer ou controladora com notebook próprio.	5	500,00	5	R\$ 600,00		
Duo	10	1.000,00	10	R\$ 1.200,00		
	10	1.500,00	10	R\$ 1.800,00		
Quarteto	10	2.000,00	10	R\$ 2.400,00		
Grupo/Banda com 5 integrantes	20	2.500,00	20	R\$ 3.000,00	10	3.400,00
Grupo/Banda com 6 ou mais integrantes	20	3.000,00	10	R\$ 3.600,00	5	3.900,00
Grupo de Cultura Tradicional (até 6 integrantes)	10	2.000,00				
Grupo de Cultura Tradicional (de 7 a 10 integrantes)	10	3.500,00				

DANÇA, TEATRO E ARTES POPULARES (Presépio vivo, Santa Luzia, Capoeira)						
CATEGORIA	Modalidades e Valores					
	Apresentação de rua/escola/live		Espetáculo		Contaçon de história	
	Qtde	De 45 a 60 minutos	Qtde	De 60 a 90 minutos	Qtde	45 minutos
Solo	5	R\$ 450,00	5	R\$ 500,00	5	R\$ 550,00
Duo	5	R\$ 550,00	5	R\$ 600,00	5	R\$ 600,00
Trio	5	R\$ 600,00	5	R\$ 700,00		Não tem opção
Grupo (de 04 a 10 integrantes)	5	R\$ 1.600,00	5	R\$ 2.500,00		Não tem opção
Grupo acima de 10 integrantes	5	R\$ 2.200,00	5	R\$ 2.800,00		Não tem opção



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PINTURA ARTÍSTICA							
CATEGORIA	UNID.	QTDE EM M ²	VALOR ATÉ 25 M ²	QTDE EM M ²	VALOR ACIMA 25M ² A 100 M ²	QTDE EM M ²	VALOR ACIMA DE 100 M ²
PINTURA/RESTAURAÇÃO EM MONUMENTOS, BUSTOS, PAINÉIS PÚBLICOS	m ²	1.000	R\$ 220,00 (por metro quadrado)	1.000	R\$ 200,00	1.000	R\$ 180,00
PINTURA/RESTAURAÇÃO EM PEÇAS DE GESSO, RESINA, CONCRETO PÚBLICOS.	m ²	1.000	R\$ 200,00	1.000	R\$ 180,00	1.000	R\$ 160,00

PINTURA ARTÍSTICA			
CATEGORIA	UNIDADE	Quantidade em m ²	VALOR
PINTURA/RESTAURAÇÃO EM MONUMENTOS, BUSTOS, PAINÉIS PÚBLICOS.	m ²	1.000	R\$ 200,00
PINTURA/RESTAURAÇÃO EM PEÇAS DE GESSO, RESINA, CONCRETO PÚBLICOS.	m ²	1.000	R\$ 180,00

Todas as despesas como transporte, estadia, alimentação, referente as representações artísticas, serão de total responsabilidade dos responsáveis dos proponentes vencedores.

Justifica-se os valores pré estabelecidos neste termo referência conforme cachês oferecidos pelos órgãos públicos na região como também no litoral. A classe artística foi uma das mais afetadas, e é nosso papel de começar a impulsionar a classe cultural da cidade, como também da região, a cultura é essencial na formação pedagógica e social da nossa comunidade, e devemos ser exemplo no Vale do Rio Tijucas na valorização da classe cultural.

Os preponentes que obtiverem a nota necessária para se habilitar ao presente credenciamento, deveram dispor de instrumentos/aparelhos necessários a sua apresentação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada no(a)
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/CPF _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, _____ de _____ de 2023.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
PREENCHIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
INSC. ESTADUAL	ENDEREÇO			
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF	
FONE	CELULAR	FAX	E-mail	
FILIAÇÃO		PIS/PASEP		
DADO(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (CNPJ)				
NOME		UF	CARGO	
RG N°.	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	FONE/FAX	E-mail
DADOS BANCÁRIOS				
NOME DO BANCO		N° AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA				
Descrição da Proposta:				
Local/Data: _____ de _____ de 2023				
_____ Assinatura				



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
PREENCHIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

NOME					RG	
CPF		ENDEREÇO				
BAIRRO			CEP	MUNICÍPIO		UF
FONE		CELULAR	FAX	E-mail		
FILIAÇÃO			PIS/PASEP			
DADO(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO						
NOME			UF	CARGO		
RG Nº.	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	FONE/FAX	E-mail		
DADOS BANCÁRIOS						
NOME DO BANCO		Nº. AGÊNCIA		CONTA CORRENTE		
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA						
Descrição da Proposta:						
Local/Data: _____ de _____ de 2023						
_____ Assinatura						



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria, que fazem o **Município de Nova Trento**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126 - Centro - representado pelo seu Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr(a)., doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa..... com sede à Rua....., e registro no CNPJ- MF. sob o N°..... neste ato representada pelo senhor portador da cédula de identidade RG N° inscrito no CPF sob o N° residente e domiciliado na Rua, doravante denominada “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital do Processo n. 039/2023, Inexigibilidade. n. 002/2023, Chamada Pública nº 002/2023, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE, O CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO, DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de Nova Trento/SC, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em .../202X extinguindo-se em/202X, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$..., segundo as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Nova Trento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 10.001.23.695.0007.2053.33.90.00.00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de São João Batista como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Trento/SC, de.....de 2023.

Prefeito Municipal

Contratada

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Testemunhas:

1. _____

2. _____

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	39/2023
Processo de Licitação:	39/2023
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Número da Licitação:	2/2023-IL
Data do Processo:	13/03/2023
Data da Abertura das Propostas:	15/12/2023
Hora da Abertura das Propostas:	13:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 13 de Março de 2023



MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

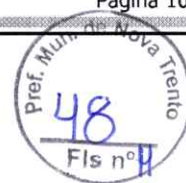
05/06/2023 a 04/07/2023, relativo ao período aquisitivo de 14/08/2021 a 13/08/2022.

Nova Trento, em 05 de junho de 2023.

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PORTARIA 817-2023 - LICENÇA PRÊMIO - GISELE CÓRDOVA NUNES DE OLIVEIRA

Publicação Nº 4864700

PORTARIA Nº 817/2023
Concede Licença Prêmio

Maria Cristina Adami, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, e de acordo com o art. 147, da Lei nº 705, de 22 de março de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento).

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal GISELE CÓRDOVA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 6819, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade Básica de Saúde Madre Paulina - Centro, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 05 de junho de 2023 até 04 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 12/08/2015 a 11/08/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de junho de 2023.

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO Nº 39/2023 - CHAMADA PÚBLICA N. 2/2023 - INEXIGIBILIDADE N. 2/2023

Publicação Nº 4864540

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E6DB0BECC69781218F8F629920891D34CCEAC68A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO N. 039/2023 – CHAMADA PÚBLICA N. 002/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 002/2023

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

Observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital. Quanto a documentação de Habilitação, estes deverão ser entregues na Prefeitura, a partir do dia 07/06/2023 até o dia 15/12/2023, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, sendo seu resultado divulgado em no máximo em 05 (cinco) dias úteis, para posterior elaboração do respectivo contrato. Entrega dos Envelopes deverá ser efetuada no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br – email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO DE RETIFICAÇÃO

**PROCESSO N. 039/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2023 -
INEXIGIBILIDADE N. 002/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, informa que, FICA RETIFICADO O EDITAL CITADO, para corrigir os LINKS de inscrição, conforme abaixo:

Onde se lê:

1.4 – A documentação e a proposta de Trabalho deverão ser inscritas pelo link: **Pessoa Física** <https://bityli.com/Qeg8O> - **Pessoa Jurídica** <https://bityli.com/mKZP3>, de 07 de junho de 2023 até o dia 15 de dezembro de 2023.

Leia se:

1.4 – A documentação e a proposta de Trabalho deverão ser inscritas pelos links:

Pessoa Física <https://forms.gle/7w8c3zemwwDSDgKT7>, **Pessoa Jurídica:** <https://forms.gle/VjGxgYieS4Xq3Dxn9>, até o dia 15 de dezembro de 2023.

Nova Trento, 14 de junho de 2023.

Fernando Sens

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO/SC

NOVA
TRENTO



Ofício nº 090 – SMCT Nova Trento, 09 de Junho de 2023

Ao Ilmo. Sr. Fernando Sens

Gerente de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, comunicar à Vossa Senhoria, que o link de acesso ao formulário para o Edital de Credenciamento de Artistas expirou, devido ao tempo que foi criado, e não obteve acessos.

Solicitamos assim, que o novo link gerado, seja retificado no referido Edital.

Link inscrição pessoa jurídica:


<https://forms.gle/VjGxgYieS4Xq3Dxn9>

Link inscrição pessoa física:

<https://forms.gle/7w8c3zemwwDSDgKT7>

Certos de vossa consideração e apoio, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Mariléia Cipriani Tomasoni
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RECEBIDO

09/06/2023

Nome: _____

Recibo: _____

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – 88270-00 – Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 – prefeitura@novatrento.sc.gov.br – www.novatrento.sc.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO I - PROCESSO N. 039/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2023 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2023

Publicação Nº 4882984

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F15FE9CCF466F38138AF34F4E320ACBA1408F673



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO N. 039/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2023 -
INEXIGIBILIDADE N. 002/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, informa que, FICA RETIFICADO O EDITAL CITADO, para corrigir os LINKS de inscrição, conforme abaixo:

Onde se lê:

1.4 – A documentação e a proposta de Trabalho deverão ser inscritas pelo link: **Pessoa Física** <https://bityli.com/Qeg8O> - **Pessoa Jurídica** <https://bityli.com/mKZP3>, de 07 de junho de 2023 até o dia 15 de dezembro de 2023.

Leia se:

1.4 – A documentação e a proposta de Trabalho deverão ser inscritas pelos links:

Pessoa Física <https://forms.gle/7w8c3zemwwDSDgKTZ>, **Pessoa Jurídica:** <https://forms.gle/VjGxgYieS4Xq3Dxn9>, até o dia 15 de dezembro de 2023.

Nova Trento, 14 de junho de 2023.

Fernando Sens
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 1 / 1
Página 1
Data: 04/07/2023



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001233/2023

Número do processo: 0001233/2023

Solicitação: 104 - LICITAÇÃO - CRC

Número do documento:

Requerente: 3321858 - MICAEL GRACIKI 08064438985

Beneficiário:

Endereço: Rua SANTO SILVERIO Nº 125 - 88270-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail: MIKaELGRaCIKI@HoTMaIL.coM

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 04/07/2023 11:54

Súmula:

Observação:

Número único: 787.0LD.736-B8

Número do protocolo: 14066

CPF/CNPJ do requerente: 35.976.388/0001-45

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: TRINTA REIS

Município: Nova Trento - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (48) 99668-9391

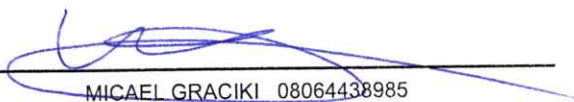
Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Em trâmite: Sim Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 04/07/2023 11:54 Concluído em:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)


MICAEL GRACIKI 08064438985
(Requerente)

Hora: 11:53:37




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
PREENCHIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL MICAEL GRACIKI 08064438985 (MIGRA PRODUÇÕES CULTURAIS)		CNPJ 35976388000145	
INSC. ESTADUAL	ENDEREÇO RUA SANTO SILVÉRIO 125		
BAIRRO TRINTA RÉIS	CEP 88270000	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
FONE 48996689391	CELULAR 48996689391	FAX	E-mail MICAELGRACIKI@GMAIL.COM
FILIAÇÃO Pedro José Graciki / Eliete Vana Libardo Graciki		PIS/PASEP 21051640298	
DADO(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (CNPJ)			
NOME MICAEL GRACIKI		UF SC	CARGO PROPRIETÁRIO
RG Nº. 5637504	ÓRGÃO EMISSOR SSPSC	CPF 08064438985	FONE/FAX 48996689391 E-mail MICAELGRACIKI@GMAIL.COM
DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO INTER 077	Nº. AGÊNCIA 0001	CONTA CORRENTE 5265862-7	
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA BANCO DIGITAL. AGÊNCIA INTER: São Bernardo do Campo - SP · 3003-4070			
Descrição da Proposta: Modalidade Música			
Banda Dema e os Santos do Lugar <i>6 ANO</i>			
Banda TerrAvista <i>4</i>			
Elisa Cordeiro & Micael Graciki <i>DUO</i>			
Demais informação inseridas no formulário de cadastro on-line fornecido pelo Edital.			
Local/Data: <u>Nova Trento, 19 de junho de 2023</u>			
 Assinatura			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010835925

PROIBIDO PLASTIFICAR
2010835925

NOME
MICAEL GRACIKI

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSORA
5637504 SSP SC

CPF
080.644.389-85

DATA NASCIMENTO
20/01/1992

FILIAÇÃO
PEDRO JOSE GRACIKI
ELIETE VANA LIBARDO
GRACIKI

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
04941538703

VALIDADE
08/07/2025

HABILITACAO
11/05/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSAO
10/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
96811130612
SC155572660

SANTA CATARINA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa MICAEL GRACIKI 08064438985 (MIGRA PRODUÇÕES CULTURAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 35976388000145, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Micael Graciki, portador(a) da Carteira de Identidade 5637504 e do CPF nº 08064438985, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Nova Trento, 19 de junho de 2023

Micael Graciki
RG 5637504
CPF 08064438985
CNPJ 35976388000145



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

MICAEL GRACIKI 08064438985 (MIGRA PRODUÇÕES CULTURAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 35976388000145, sediada na Rua Santo Silvério, 125, bairro Trinta Réis, Nova Trento – SC, CEP 88270000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 19 de junho de 2023

Micael Graciki
RG 5637504
CPF 08064438985
CNPJ 35976388000145



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa MICAEL GRACIKI 08064438985 (MIGRA PRODUÇÕES CULTURAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 35976388000145, sediada na Rua Santo Silvério, 125, bairro Trinta Réis, Nova Trento – SC, CEP 88270000, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 19 de junho de 2023

Micael Graciki
RG 5637504
CPF 08064438985
CNPJ 35976388000145



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 436537
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MICAEL GRACIKI 08064438985
Raiz do CNPJ: 35.976.388
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : NOVA TRENTO
Endereço da sede : Rua Santo Silverio, 125

Certidão emitida às 12:08 de 19/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 436535
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: MICAEL GRACIKI 08064438985
Raiz do CNPJ: 35.976.388
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : NOVA TRENTO
Endereço da sede : Rua Santo Silverio, 125

Certidão emitida às 12:08 de 19/06/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 436536
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: MICAEL GRACIKI 08064438985
Raiz do CNPJ: 35.976.388
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : NOVA TRENTO
Endereço da sede : Rua Santo Silverio, 125

Certidão emitida às 11:30 de 19/06/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.976.388/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2020
NOME EMPRESARIAL MICHAEL GRACIKI 08064438985		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIGRA PRODUÇÕES CULTURAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTO SILVERIO	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO TRINTA REIS	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICHAELGRACIKI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 9668-9391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2023** às **11:19:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.976.388/0001-45
Razão Social: MICHAEL GRACIKI
Endereço: RUA ISIDORO ANTONIO COUTO 86 CASA / BEZENELLO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060602181087362872

Informação obtida em 19/06/2023 11:21:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICAEL GRACIKI 08064438985
CNPJ: 35.976.388/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:26 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **98F1.B992.C2DD.D744**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MICAEL GRACIKI 08064438985**
CNPJ/CPF: **35.976.388/0001-45**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140124651140**
Data de emissão: **17/05/2023 14:36:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/06/2023 10:43:02



Data: 16/06/2023 10h42min

Número	Validade
1860	16/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MICAEL GRACIKI 08064438985 CNPJ: 35976388000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 16613 - Inscrição: MICAEL GRACIKI 08064438985
Endereço: Rua SANTO SILVERIO, 125 - Bairro TRINTA REIS - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWMYOKIY7VYEBVM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 16 de Junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHAEL GRACIKI 08064438985 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.976.388/0001-45
Certidão nº: 28075237/2023
Expedição: 19/06/2023, às 11:24:30
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICHAEL GRACIKI 08064438985 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.976.388/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil MICAEL GRACIKI
CPF 080.644.389-85

CNPJ 35.976.388/0001-45
Data de Abertura 13/01/2020

Nome Empresarial
MICAEL GRACIKI 08064438985

Nome Fantasia
MIGRA PRODUÇOES CULTURAIS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 13/01/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
88270-000	RUA SANTO SILVERIO	125
Bairro	Município	UF
TRINTA REIS	NOVA TRENTO	SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/01/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de música, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCESSO N. 039/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2023

INEXIGIBILIDADE N. 002/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E APRESENTAÇÕES
LOCAIS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Pessoa Jurídica

Micael Gracki 08064438985 (MIGRA PRODUÇÕES CULTURAIS)

CNPJ 35.976.388/0001-45



**CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO**

**AVALIAÇÃO DOS PREPONENTES DA CHAMADA PÚBLICA 002/2023 -
IL 002/2023 - PROCESSO 039**

Ao sexto dia do mês de julho do ano de 2023, às 18 horas, deu-se início a avaliação dos preponentes da Chamada Pública nº 002/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023 – Processo nº 039/2023, referente ao credenciamento de artistas pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Trento, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A reunião se iniciou com a explanação acerca da avaliação das propostas enviadas para o edital de credenciamento de artistas pelos membros do conselho, sendo eles:

- Fabrício da Silva; 0<
- Francis Mauro Souza Cavalheiro;
- Micael Graciki – CPF e CNPJ. 0*

Ao todo, um total de quatro propostas foram avaliadas, sendo estas: Fabrício da Silva 35 pontos; Francis Mauro Souza Cavalheiro 34 pontos e Micael Graciki CPF 35 pontos; Micael Graciki CNPJ 35 pontos.

Atenciosamente,

RECEBIDO

NOME: _____

ASSINATURA: _____

Micael Graciki
Presidente do Conselho de Políticas Culturais



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: FRANCIS MAURO SOUZA CAVALHEIRO

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 35

Conselheiro: JULIANO MARTINS MARZOLA

Entidade: Sec. Administração Planejamento

Assinatura: J.M. Marzola



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Francis Mauro Souza Cavalheiro

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 8

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 33

Conselheiro: Somenle Lazzarotto Fronzei

Entidade: Sec. Assistência Social e Mobilização

Assinatura: Somenle Fronzei



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Francis Mauro Souza Cavalheiro

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 8

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 33

Conselheiro: Adriana Polli

Entidade: Conselho Municipal de Políticas Culturais

Assinatura: Adriana Polli



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Francis Mauro Carvalho

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 35

Conselheiro: Evellyn Benedetti - Suplente

Entidade: Secretaria de Cultura e Turismo

Assinatura: Evellyn Benedetti



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: FABRÍCIO DA SILVA

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 35

Conselheiro: JULIANO MARTINS MARULLA

Entidade: SEC. ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO

Assinatura: J. M. M. 20/19



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Fabúcio da Silva

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 35

Conselheiro: Somena L. Lunzei

Entidade: Sec. Assistência Social e Habitação

Assinatura: Somena L. Lunzei



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Fabiano da Silva

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 35

Conselheiro: Orlynn Benedetti

Entidade: Secretaria de Cultura e Turismo

Assinatura: Orlynn Benedetti



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Fabúcio da Silva

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 35

Conselheiro: Laorena Pelli

Entidade: Conselho Mun. de Políticas Culturais

Assinatura: Laorena Pelli



CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS - PESSOA JURÍDICA - inscrições de até 15/12/2023

Credenciamento, para fins de contratação, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, sendo prestadores de serviços artísticos-culturais nas áreas de música, dança, teatro, artes visuais, artes populares e circo, pintura artística, para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento durante o período de 1 (um) ano.

Nome Completo *

FRANCIS MAURO SOUZA CAVALHEIRO

Telefone com Whatsapp *

48 99105-1641

Modalidade de apresentação *

- Música
- Dança, Teatro e Artes Populares (Presépio vivo, Passagem de Santa Luzia, Capoeira)
- Pintura Artística

**Apenas para quem marcou a Modalidade Música - Categorias - Até 3 escolhas ***

- Solo
- DJ's estilo variáveis
- Duo
- Trio
- Quarteto
- Grupo/Banda com 5 integrantes
- Grupo/Banda com 6 integrantes ou mais
- Grupo de Cultura Tradicional até 6 integrantes
- Grupo de Cultura Tradicional de 7 a 10 integrantes

Apenas para quem marcou a Modalidade Dança Teatro e Artes Populares (Presépio vivo, Passagem de Santa Luzia, Capoeira) - Categorias - Até 3 escolhas.

- Solo
- Duo
- Trio
- Grupo (de 04 a 10 integrantes)
- Grupo acima de 10 integrantes

Apenas para quem marcou a modalidade Pintura Artística - Categorias - Poderá marcar as duas opções

- Pintura/Restauração em monumentos, bustos e painéis Públicos
- Pintura/Restauração em peças de gesso, resina e concreto Públicos



Cópia Cartão CNPJ *

RGFrancis - Fran...

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, *
perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16
(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º,
inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo III

declaracaomeno...

Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, *
assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
administração, conforme modelo sugerido no Anexo II

declaracaoimped...

Declaração de ausência de servidor, conforme anexo IV *

declaracaoservid...

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, *
com prazo de vigência de no máximo 60 dias

document (2)cer...



Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual

cadastroMEI - Fr...

Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal *

certidaoFGTSjulh...

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014 *

certnegfederal - ...

Certidão Negativa de Débito junto ao Estado *

certnegestadual...

certidaocivel - Fr...

Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa *

certnegmunicipa...

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 *

certidaotrabalhis...



Currículo/Portfólio (Fotos, impressos, jornais, certificados, etc) do Artista que comprovem 2 (dois) anos de atividade.

J. inscricaoNovaTr...

J. Releasecomplet...

J. image_6487327 ...

J. image_6487327 ...

J. image_6487327 ...

J. image_6487327 ...

J. image_6487327 ...

J. image_6487327 ...

J. image_6487327 ...

J. contratolive - Fra...

Vídeo de apresentações *

J. amostrasmusica...

J. donadotempo - F...

J. showaovivo3 - Fr...

J. musica2 - Franci...

Breve relato sobre apresentação *

Minha proposta se refere à apresentação musical - show ao vivo - com duração média de 02 horas onde toco vários instrumentos como baixo, bateria, guitarra e faço a voz. Com o pedal de looping consigo fazer a minha própria banda mas sendo o único integrante. Ao vivo, vou "montando" as músicas, acrescentando os instrumentos e a voz no estilo onemanband. O repertório compreende várias músicas autorais e alguns covers nacionais e internacionais. Tenho como propósito a divulgação de músicas autorais e a demonstração desse jeito diferente de apresentação, onde sozinho faço parecer que existe uma banda completa tocando. Dessa forma, o público-alvo pode ser tanto de jovens como de adultos pois a maneira de mostrar as músicas já é uma atração diferenciada sendo um dos poucos que se apresenta dessa maneira. O espaço pode ser tanto em um palco grande como em lugares menores pois consigo me adaptar facilmente ao espaço que for disponibilizado. Utilizo o baixo elétrico, guitarra, bateria eletrônica e microfone. A proposta é muito descontraída pois minhas composições falam de temas atuais como o feminino, o cotidiano, relacionamentos, mar e de amor. É um show bem completo e interessante e que mostra muitas músicas autorais que farão parte de um EP a ser lançado em breve nas plataformas digitais.

Google drive: https://drive.google.com/drive/folders/12uUHyMunZh2LnvweozpZZuNF48ap4HUD?usp=drive_link



Eu li o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E APRESENTAÇÕES LOCAIS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO Nº 001/2023

e aceito todos os itens propostos por ele.

Aceito

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Micael Graciki (CMPJ)

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 35

Conselheiro: JULIANO MARTINS MAZOLA

Entidade: Sec. Adminis. Planejamento

Assinatura: J. M. Mazola



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Micael Grazi CNPJ

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 35

Conselheiro: Samantha L. Lronzei

Entidade: Sec. Atividades Social e Hobbies

Assinatura: Samantha Lronzei



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: micall quociki CNPS

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 35

Conselheiro: Isabela Rulli

Entidade: Conselho Mun. de Políticas Culturais

Assinatura: Isabela Rulli



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

AVALIAÇÃO ARTISTAS

PREPONENTE: Michael Giacchi CNPJ

Análise curricular (Histórico e Formação) Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez): 10

Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez): 10

Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco): 5

TOTAL: 35

Conselheiro: Evilyn Benedetti

Entidade: Secretaria de Cultura e Turismo

Assinatura: Evilyn Benedetti



CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS - PESSOA JURÍDICA - inscrições de até 15/12/2023

Credenciamento, para fins de contratação, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, sendo prestadores de serviços artísticos-culturais nas áreas de música, dança, teatro, artes visuais, artes populares e circo, pintura artística, para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento durante o período de 1 (um) ano.

Nome Completo *

Micael Graciki

Telefone com Whatsapp *

48996689391

Modalidade de apresentação *

- Música
- Dança, Teatro e Artes Populares (Presépio vivo, Passagem de Santa Luzia, Capoeira)
- Pintura Artística

**Apenas para quem marcou a Modalidade Música - Categorias - Até 3 escolhas ***

- Solo
- DJ's estilo variáveis
- Duo
- Trio
- Quarteto
- Grupo/Banda com 5 integrantes
- Grupo/Banda com 6 integrantes ou mais
- Grupo de Cultura Tradicional até 6 integrantes
- Grupo de Cultura Tradicional de 7 a 10 integrantes

Apenas para quem marcou a Modalidade Dança Teatro e Artes Populares (Presépio vivo, Passagem de Santa Luzia, Capoeira) - Categorias - Até 3 escolhas.

- Solo
- Duo
- Trio
- Grupo (de 04 a 10 integrantes)
- Grupo acima de 10 integrantes

Apenas para quem marcou a modalidade Pintura Artística - Categorias - Poderá marcar as duas opções

- Pintura/Restauração em monumentos, bustos e painéis Públicos
- Pintura/Restauração em peças de gesso, resina e concreto Públicos



Cópia Cartão CNPJ *

COMPROVANTE ...

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, *
perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16
(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º,
inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo III

Anexo 3 - Micael ...

Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, *
assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
administração, conforme modelo sugerido no Anexo II

ANEXO 2 - Micae...

Declaração de ausência de servidor, conforme anexo IV *

ANEXO IV Nova ...

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, *
com prazo de vigência de no máximo 60 dias

Falência - Micael...



Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual

CCMEI-3597638...

Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal *

CRF 2023 JUNH...

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014 *

Certidao-359763...

Certidão Negativa de Débito junto ao Estado *

2301401246511...

Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa *

anonymous_cnd-...

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 *

CND TRABALHIS...



Currículo/Portfólio (Fotos, impressos, jornais, certificados, etc) do Artista que comprovem (dois) anos de atividade.

PORTFÓLIO - Rel...

Vídeo de apresentações *

Portfólio Audiovi...

Breve relato sobre apresentação *

Elisa Cordeiro & Micael Graciki Duo - Apresentação em formato duo com vozes, violão e guitarra. Repertório eclético de MPB, Pop, Rock, Samba, Internacional, adaptável para quaisquer tipo de evento. Arranjo pronto do Hino Nacional e Municipal para cerimônias. Ampla experiência.

Banda TerrAvista - Banda com reconhecimento no cenário catarinense, tendo se apresentado nos principais cenários da música do estado. Este show em formato quarteto é adaptável para quaisquer evento que precise de música tocada em alta qualidade e forma animada. Repertório de música brasileira e pop em geral.

Dema & os Santos do Lugar - Banda Neotrentina com destaque na cena musical do município. Repertório de pop e rock.

Eu li o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS *
E APRESENTAÇÕES LOCAIS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE
NOVA TRENTO Nº 001/2023**

e aceito todos os itens propostos por ele.

Aceito

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/07/2023



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001274/2023

Número do processo: 0001274/2023

Solicitação: 104 - LICITAÇÃO - CRC

Número do documento:

Requerente: 3323537 - FABRICIO DA SILVA 04186228922

Beneficiário:

Endereço: Nº 1650 Bloco D Apto 204 - 88240-000

Complemento: AP/E: APT 204 BLOCO D

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (48) 99928-0810

E-mail: FABRICIOFANDANGUEIRO@HOTMAIL.COM

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 12/07/2023 12:23

Previsto para: 12/07/2023 12:23

Concluído em:

Súmula:

Observação:

Número único: N78.4E9.57G-53

Número do protocolo: 14123

CPF/CNPJ do requerente: 40.854.084/0001-45

CPF/CNPJ do beneficiário:


Bairro:

Município: São João Batista - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)


FABRICIO DA SILVA 04186228922
(Requerente)

Hora: 12:22:21



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Fabricio da Silva 04186228922, inscrito no CNPJ sob o nº40.854.084/0001-45 sediada na Rua José Antônio Soares Nº1650, Bairro Ribanceira do Sul, município de São João Batista-SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São João Batista, 20 de junho de 2023

Fabricio da Silva

RG nº 4.461.507



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Fabricio da Silva 04186228922, inscrito no CNPJ sob o nº40.854.084/0001-45, por intermédio de seu representante legal Fabricio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4.461.507 e do CPF nº 041.862.289-22, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

São João Batista, 20 de junho de 2023

Fabricio da Silva

Carimbo e assinatura do representante legal

MODÃO BERTAMELO
Fabricio Silva



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa Fabricio da Silva 04186228922, com sede na Rua José Antônio Soares 1650 no Bairro Ribanceira do Sul, município de São João Batista-SC, inscrito no CNPJ 40.854.084/0001-45, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

São João Batista, 20 de junho de 2023

Fabricio da Silva
RG nº 4.461.507



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA PREENCHIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL Fabricio da Silva		CNPJ 40.854.084/0001-45	
INSC. ESTADUAL	ENDEREÇO Rua José Antônio Soares 1650 , apto 204 bloco D		
BAIRRO Ribanceira do Sul	CEP 88240-000	MUNICÍPIO São João Batista	UF SC
FONE	CELULAR 48 9 9928 0810	FAX	E-mail fabriciofandanguero@hotmail.com
FILIAÇÃO Oresto Santos da Silva Selina Sartori da Silva		PIS/PASEP : 131.94036.72-5	
DADO(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (CNPJ)			
NOME Fabricio da Silva		UF SC	CARGO Músico responsável pelo Grupo Modão Sertanejo
RG N°4.461-507	ÓRGÃO EMISSOR SESPDC/SC	CPF 041.862.289-22	FONE/FAX E-mail fabriciofandanguero@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS : Pix CNPJ : 40.854.084/0001-45			
NOME DO BANCO Banco do Brasil	Nº. AGÊNCIA 2629-8	CONTA CORRENTE 45205-0	
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA Centro de São João Batista-SC			
Descrição da Proposta: O Grupo Modão Sertanejo está há 07 anos na estrada levando boa música e diversão a todo público. Um repertório diferenciado, com músicas tradicionalistas, valsa , xote, marchinha ,vaneira, pop rock e músicas regionais.Nossa proposta a todo público que sempre nos acompanha, é de levar um show bem legal com boas músicas e muita alegria pelos lugares que passamos. Levamos para todas as cidade um show ao vivo com bateria, acordeon , guitarra e contrabaixo. S INTEGRANTES			
Local/Data: São João Batista, 06/07/2023			
_____ Assinatura			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DECLARAÇÃO

Eu Fabricio da Silva, abaixo assinado, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob nº40.854.084/0001-45, com sede na Rua José Antonio Soares nº1650, Bairro Ribanceira do Sul, Município de São João Batista /SC, CEP: 88.240-000, declaro para os devidos fins e efeitos legais, que não possuo cadastro na Caixa Econômica Federal, por ser um microempreendedor individual e não possuir empregados, sendo assim não há Certificado de Regularidade perante a este órgão.

São João Batista, 26 de junho de 2023

Fabricio da Silva

Microempreendedor individual



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 40.854.084 FABRICIO DA SILVA
CNPJ: 40.854.084/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:51:46 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **A808.A2BA.243A.849C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.854.084 FABRICIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.854.084/0001-45

Certidão n°: 28638626/2023

Expedição: 20/06/2023, às 20:50:23

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.854.084 FABRICIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.854.084/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 448974
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FABRICIO DA SILVA

Raiz do CNPJ: 40.854.084

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA

Endereço da sede : Rua José Antônio Soares 1650 Residencial São João Bloco D apartamento 204

Certidão emitida às 23:13 de 20/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 40.854.084 FABRICIO DA SILVA
CNPJ: 40.854.084/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:40:02 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **BC95.0688.A7A7.3704**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): 40.854.084 FABRICIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 40.854.084/0001-45
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140161847648
Data de emissão: 19/06/2023 20:37:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 16/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FABRICIO DA SILVA 04186228922 CNPJ: 40854084000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

credenciamento de bandas

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 61897 - FABRICIO DA SILVA 04186228922

Endereço: Rua JOSE ANTONIO SOARES, 1650 - Bairro RIBANCEIRA DO SUL - Bloco D - Apto. 204 - Compl. AP/E: APT 204
BLOCO D - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWWA3KAFXS8AFKO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 08 de Julho de 2023



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.854.084/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2021
NOME EMPRESARIAL 40.854.084 FABRICIO DA SILVA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO MODAO SERTANEJO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE ANTONIO SOARES	NUMERO 1650	COMPLEMENTO APT 204 BLOCO D	
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO RIBANCEIRA DO SUL	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIOFANDANGUEIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (48) 9928-0810	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 19:57:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
FABRICIO DA SILVA

CPF
041.862.289-22

CNPJ
40.854.084/0001-45

Data de Abertura
15/02/2021

Nome Empresarial
40.854.084 FABRICIO DA SILVA

Nome Fantasia
GRUPO MODAO SERTANEJO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
15/02/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
88240-000	RUA JOSE ANTONIO SOARES	1650	APT 204 BLOCO D
Bairro	Município	UF	
RIBANCEIRA DO SUL	SAO JOAO BATISTA	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/02/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais



Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes



CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS - PESSOA JURÍDICA - inscrições de até 15/12/2023

Credenciamento, para fins de contratação, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, sendo prestadores de serviços artísticos-culturais nas áreas de música, dança, teatro, artes visuais, artes populares e circo, pintura artística, para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento durante o período de 1 (um) ano.

Nome Completo *

Fabricio da Silva

Telefone com Whatsapp *

48999280810

Modalidade de apresentação *

- Música
- Dança, Teatro e Artes Populares (Presépio vivo, Passagem de Santa Luzia, Capoeira)
- Pintura Artística

**Apenas para quem marcou a Modalidade Música - Categorias - Até 3 escolhas ***

- Solo
- DJ's estilo variáveis
- Duo
- Trio
- Quarteto
- Grupo/Banda com 5 integrantes
- Grupo/Banda com 6 integrantes ou mais
- Grupo de Cultura Tradicional até 6 integrantes
- Grupo de Cultura Tradicional de 7 a 10 integrantes

Apenas para quem marcou a Modalidade Dança Teatro e Artes Populares (Presépio vivo, Passagem de Santa Luzia, Capoeira) - Categorias - Até 3 escolhas.

- Solo
- Duo
- Trio
- Grupo (de 04 a 10 integrantes)
- Grupo acima de 10 integrantes

Apenas para quem marcou a modalidade Pintura Artística - Categorias - Poderá marcar as duas opções

- Pintura/Restauração em monumentos, bustos e painéis Públicos
- Pintura/Restauração em peças de gesso, resina e concreto Públicos



Cópia Cartão CNPJ *

Comprovante de ...

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo III *

ANEXO III - Grup...

Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo II *

ANEXO II - Grupo...

Declaração de ausência de servidor, conforme anexo IV *

ANEXO IV - Grup...

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias *

CERTIDÃO RECU...



Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual

↳ CERTIFICADO M...

Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal *

↳ DECLARAÇÃO - ...

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014 *

↳ CERTIDÃO NEGA...

Certidão Negativa de Débito junto ao Estado *

↳ CND ESTADUAL - ...

Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa *

↳ CND MUNICIPAL ...

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 *

↳ CERTIDÃO NEGA...



Currículo/Portfólio (Fotos, impressos, jornais, certificados, etc) do Artista que comprovem 2 (dois) anos de atividade.

PORTFÓLIO ATU...

Vídeo de apresentações *

LINK DE VIDEOS ...

Breve relato sobre apresentação *

Em nossas apresentações levamos a boa música regionalista, nossas músicas autorais, gaúchas, pop rock, nacional e internacional, uma mistura de ritmos para que o público presente em cada show possa curtir com a sua família e amigos. Desde do pagode ao sertanejo, a valsa, o xote, a marchinha do Rio Grande do Sul, (a música de bandinha), o chamamé, levando a todos a boa música com alegria e diversão.

Vamos completar em outubro, 07 anos na estrada.

Em cada apresentação do Grupo Modão Sertanejo, vimos que a música alimenta a alma das pessoas e por isso seguimos nossa caminhada pelos palcos da vida.

Eu li o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS *
E APRESENTAÇÕES LOCAIS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE
NOVA TRENTO Nº 001/2023**

e aceito todos os itens propostos por ele.

Aceito

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

ENVELOPE 01:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA TRENTO/SC

PROCESSO N. 039/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.
002/2023 INEXIGIBILIDADE N. 002/2023

FABRÍCIO DA SILVA 04186228922 CNPJ:40.854.084/0001-45

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO SOARES Nº1650, APTO 204,
BLOCO D, RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO
RIBANCEIRA DO SUL, SÃO JOÃO BATISTA/SC

